

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N.º 858/2008

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO MUNICIPAL/2008 - LEI MUNICIPAL Nº 797/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 797/2007) crédito especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde - SESA, destinado a aquisição de um veículo.

Art. 3º. A abertura deste crédito especial não ira gerar impactos financeiros no Orçamento Municipal do exercício de 2008 ou de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 23 de dezembro de 2008.


EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.050.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0020.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	00400	30.000,00
			TOTAL	30.000,00


Edivan MENEQUEL
Prefeito Municipal
ITARANA - ES